

CONTRATO

Número: 116/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.598.036/0001-11, sediada na Rua Ariston Leda, 142, Sala: B – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, empresário, portador do RG n.º 1452896 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 713.712.493-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 028/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 028/2022, por Sistema de Registro de Preços n.º 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

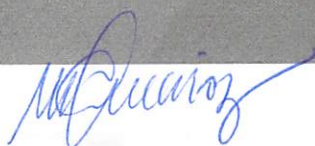
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.09 15:33:30  
-03'00'



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 263.760,00** (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

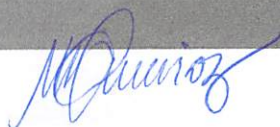
3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO</b>							
125	440	UND	VEDA ROSCA 100M	AMANCO	VEDA ROSCA 100M	R\$ 9,00	R\$ 3.960,00
126	400	UND	VEDA ROSCA 50M	AMANCO	VEDA ROSCA 50M	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
127	160	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	KRONA	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
128	80	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	MARCHEZAN	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
129	240	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	HERC	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
130	320	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	HERC	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
131	120	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	DOCOL	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
132	120	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	DOCOL	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 47.840,00</b>
<b>LOTE 4 - FERRO E ARAME</b>							

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335  
Dados:  
2022.05.09  
15:33:45 -03'00'

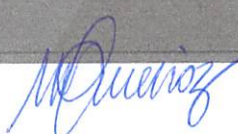




134	320	UND	COLUNA ARMADA 3/8	BARBOSA	COLUNA ARMADA 3/8	R\$ 185,00	R\$ 59.200,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 59.200,00</b>
<b>LOTE 5 - MATERIAL DE ACABAMENTO</b>							
144	240	UND	ASSENTO SANITÁRIO	ASTRA	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 26,50	R\$ 6.360,00
154	240	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	ASTRA	CAIXA DE DESCARGO COMUM	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
155	40	UND	CHUVEIRO CROMADO	DOCOL	CHUVEIRO CROMADO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
156	80	UND	CHUVEIRO PLASTICO	LUCONI	CHUVEIRO PLASTICO	R\$ 8,00	R\$ 640,00
157	240	UND	COLA BRANCA 1000ML	VONDER	COLA BRANCA 1000ML	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
158	20	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	SANIT	CUBA DE LOUÇA REDONDA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
159	160	UND	MASSA ACRILICA 18L	VERBRAS	MASSA ACRILICA 18L	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00
160	160	UND	MASSA ACRILICA 3,6L	VERBRAS	MASSA ACRILICA 3,6L	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
161	100	UND	MASSA CORRIDA PVA 18LT	VERBRAS	MASSA CORRIDA PVA 18LT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
166	144	UND	PARAFUSO DE VASO	TAMBASA	PARAFUSO DE VASO	R\$ 4,50	R\$ 648,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 55.648,00</b>
<b>LOTE 6 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS</b>							
189	80	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	TRAMONTINA	CHAVE ESTRELA 1/4X8	R\$ 9,50	R\$ 760,00
190	100	UND	CHAVE ESTRELA 3/4X8	TRAMONTINA	CHAVE ESTRELA 3/4X8	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
191	120	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	TRAMONTINA	CHAVE ESTRELA 5/4X8	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
192	80	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	TRAMONTINA	CHAVE DE FENDA 1/4X8	R\$ 5,00	R\$ 400,00

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185  
627335  
Dados:  
2022.05.09  
15:34:00 -03'00'



193	160	UND	CHAVE DE FENDA 3/8X8	TRAMONTINA	CHAVE DE FENDA 3/8X8	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00	
194	120	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X8	TRAMONTINA	CHAVE DE FENDA 5/16X8	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	
195	40	UND	CHAVE DE GRIFO 19	IRWIN	CHAVE DE GRIFO 19	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	
204	160	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	VONDER	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00	
205	200	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	VONDER	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	
212	80	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	CORNETA	FACÃO PARA MATO 18 POL	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00	
222	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	BEMFIXA	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R\$ 1,40	R\$ 280,00	
223	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	BEMFIXA	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R\$ 1,70	R\$ 340,00	
224	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	BEMFIXA	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	R\$ 2,10	R\$ 420,00	
225	40	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	BEMFIXA	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00	
226	40	UND	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	BEMFIXA	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00	
241	160	UND	FORMÃO P MADEIRA ¾	IRWIN	FORMÃO P MADEIRA ¾	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 30.132,00</b>	
<b>LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS</b>								

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:0  
41856273  
35

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335  
Dados:  
2022.05.09  
15:34:15 -03'00'

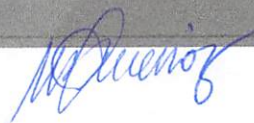




242	60	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	HIKARI	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	
243	80	UND	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	HIKARI	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	
246	120	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SILVANA	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	
247	120	UND	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	SILVANA	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	
248	60	UND	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	IQUINE	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	
249	80	UND	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	IQUINE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	
256	56	UND	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	MARCA PROPRIA	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	R\$ 78,00	R\$ 4.368,00	
257	56	UND	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	MARCA PROPRIA	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R\$ 74,00	R\$ 4.144,00	
258	48	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	RIBEIRO	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00	
259	16	UND	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	RIBEIRO	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00	
260	16	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	PERFILPLAST	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	
261	16	UND	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	PERFILPLAST	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 44.272,00</b>	
<b>LOTE 8 - CIMENTO, BRITA E AREIA</b>								

FERNAND  
O  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185  
627335  
Dados:  
2022.05.09  
15:34:31 -03'00'



291	400	MT <sup>3</sup>	AREIA LAVADA	MARCA PROPRIA	AREIA LAVADA	R\$ 66,67	R\$ 26.668,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 26.668,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 263.760,00</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União VAAF 30%

12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União VAAT 30%

12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30%

12.365.0051.2100.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União VAAT 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.09 15:34:43  
-03'00'





## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.09  
15:34:57 -03'00'



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.09 15:35:09  
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 05 de maio de 2022.


Pelo **MUNICÍPIO**


**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

  
Pela **CONTRATADA**

**M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**  
CNPJ Nº 17.598.036/0001-11  
**MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**  
CPF Nº 713.712.493-34

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 480.943.183-34

2.   
CPF: 605794693-60